ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM 036/96 - E

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
RECEBEMOS
04/06/96

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Apraz-nos enviar para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, **em regime de urgência** o Projeto de Lei nº 036/96, que autoriza, a contratação de um professor com 20 horas semanais, para atuar na Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Princesa Isabel, de Cerro dos Prochnow, devido ao aumento do número de alunos nessa Escola.

Cordialmente,

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
APROVADO
10/06/96

CÂMARA MUNICIPAL
AGUDO
EMENDADO
10/06/96

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 036/96 - E

AUTORIZA CONTRATO EMERGENCIAL DE PROFESSOR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar um Professor pelo regime de CLT, carga horária de 20 horas semanais, com formação de Magistério ou na falta deste, com formação de 2° Grau, para a Escola Municipal de 1° Grau Incompleto Marechal Rondon.

Art.2° - O Contrato autorizado pelo artigo 1° terá vigência pelo período de 179 dias.

Art.3° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária do exercício de 1996.
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
2.029 - Manutenção do Ensino do 1° Grau.
3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art.4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 de Junho de 1996.

ARI CARLINHOS JAEGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

MARCIO LEANDRO KARSBURG
Sec. de Administração.

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO EMENDADO 10/06/96

CÂMARA MUNICIPAL AGUDO APROVADO 10/06/96